PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº. 17.162, DE 28 DE ABRIL DE 2005.

Institui o Dia Municipal de Combate ao Câncer

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído o dia Municipal de combate ao câncer, que será comemorado anualmente no dia 10 de março, com o objetivo de promover uma campanha permanente de conscientização da sociedade sobre as causas, sintomas, diagnósticos preventivos e formas de tratamento da doença.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 28 de abril de 2005.

Maurino Magalhães de Lima
Prefeito Municipal de Marabá

Aqui se trabalha.